



# Circular Sinapro-SP Nº 07.2012

A/C: Depto: Financeiro / RTV  
Contrato de Produção Audiovisual

São Paulo, 29 de fevereiro de 2012.

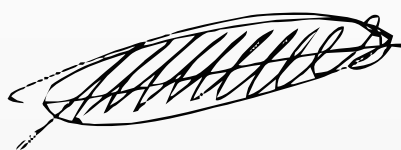
Prezados senhores,

Com a conclusão das discussões do III Fórum de Produção Publicitária realizadas entre as entidades representativas do setor e a finalização dos contratos-padrão, estes passarão a vigorar a partir de 1º de abril p.v. exceção feita ao Contrato de Produção de Audiovisual, que já é aplicado imediatamente.

Para facilitar o desenvolvimento da produção, o pedido de Orçamento, feito pelas Agências às Produtoras, deverá ser ora anexado.

Havendo dúvidas quanto a esse documento ou aos contratos do III Fórum, poderão ser elas esclarecidas pelo Depto. Jurídico do SINAPRO-SP, pelo que as agências filiadas deverão encaminhar sua consulta via e-mail para [sinaprosp@sinaprosp.org.br](mailto:sinaprosp@sinaprosp.org.br)

Atenciosamente,



**Francisco Sales Romeu de Moraes**  
Diretor Executivo

Filiado à

